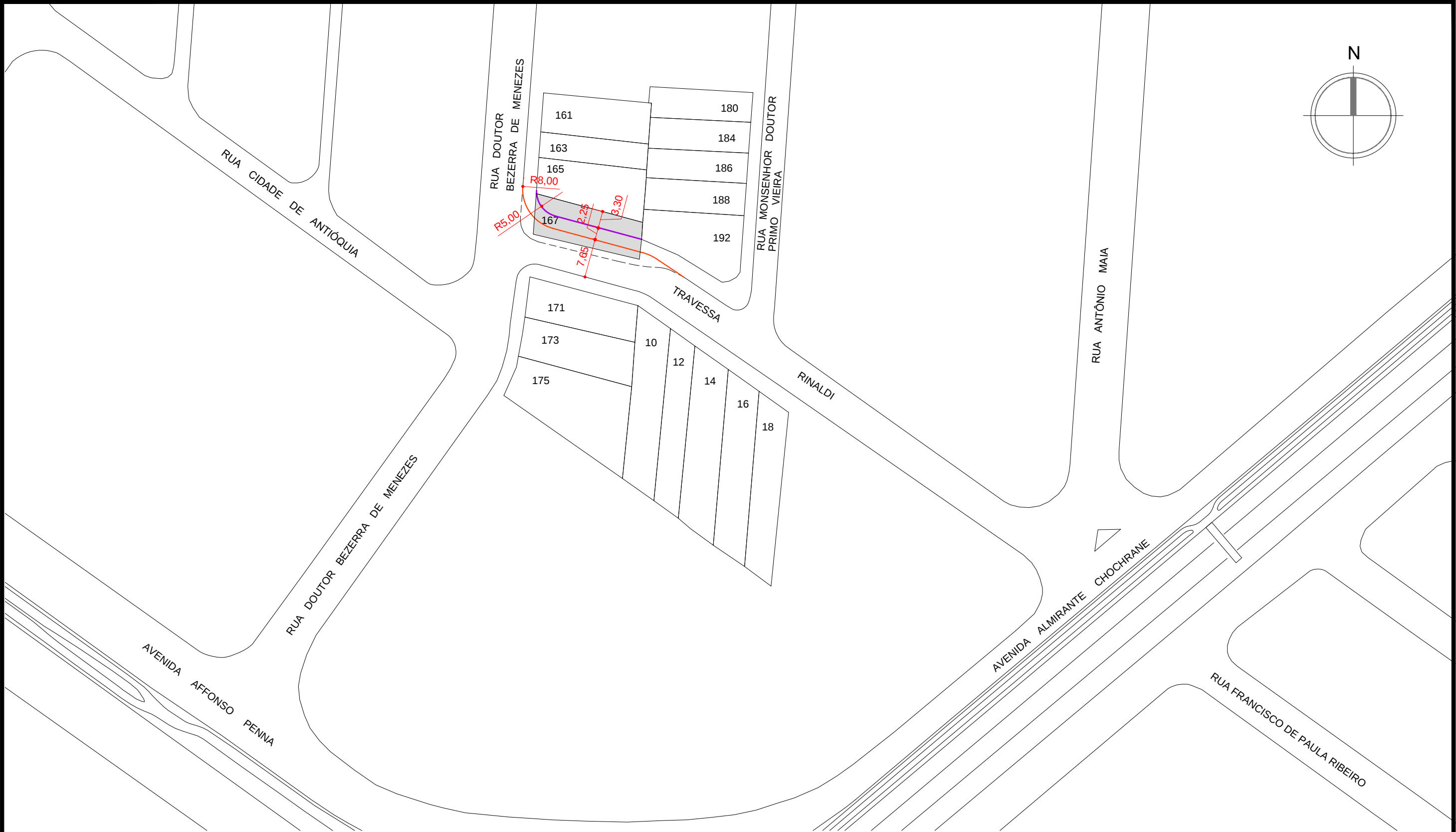




LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXI. Travessa Rinaldi. Fica estabelecido o alargamento da via em seu trecho inicial, no bairro Macuco, conforme planta nº 36;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)
TRAVESSA RINALDI

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL36 PLANMOB

data
12/2019

publicação
D.O.2019

PLANTA

36

folha
única

escala
1:750